

SENTENÇA

Processo n°: 1019100-50.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A

Executado: Samuel da Costa Miranda Filho e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 110/115 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, II do CPC, e JULGO EXTINTO os Embargos à Execução em apenso (1006744-86.2016.8.26.0566), com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC. Traslade-se cópia desta sentença para aqueles autos

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os feitos.

P.R.I.

São Carlos, 31 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA